



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL N. 04/2026

Edital: 004/2026

Ref.: LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – LEI 9.514/97

Datas: **1ª Praça: 02/03/2026, 15h, on-line, site: www.atlanticoleiloes.com.br**

2ª Praça: 05/03/2026, 15h, on-line, site: www.atlanticoleiloes.com.br

TATIANA GADELHA DE PAIVA, Leiloeira Oficial inscrita na JUCEP nº 32/2022, com escritório na Av. Dr. Manuel Lopes de Carvalho, 714, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, CEP: 58075-427, devidamente autorizada pela **VBG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no **CNPJ nº23.074.984/0001-50**, registrada na JUCEP sob o NIRE: 25200660943, com sede localizada na Rua Amazonas, nº35, Sala “B”, centro, Município de Solânea/PB – CEP: 58225-000, levará a **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e da Lei nº 13.465/2017, o imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO
LOTE Nº17 QUADRA “H” DO “MONTELIER CONDOMÍNIO DE CAMPO” , localizado na Zona Urbana, Bananeiras/PB, limites e confrontações: 16,0 metros de frente com a via lateral 10; 16,0 metros de fundos, com o lote 16 da mesma quadra; 22,0 metros de lado direito com o lote 03 da mesma quadra; e 22,0 metros de lado esquerdo, com a via lateral 01, perfazendo uma área total de 352,00 m ² . Matrícula AV-005-007502 do Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Bananeiras – PB.

O PRIMEIRO LEILÃO fica designado ao dia **02 de março de 2026, às 15 horas, online, através do site www.atlanticoleiloes.com.br, e transmitido através do Youtube da Atlântico Leilões**, com lance mínimo igual ou superior **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais)**.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de março de 2026, às 15 horas, online, através do site www.atlanticoleiloes.com.br, e**



transmitido através do Youtube da Atlântico Leilões, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao **Valor atualizado da dívida: R\$ 131.768,53 (Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

Ficam os devedores fiduciantes, desde logo intimados através deste edital. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O pagamento do valor total da arrematação será à vista, no prazo de até 72 (setenta e duas horas), através de depósito/transferência bancária, em conta corrente do credor fiduciário, a ser informada oportunamente pela VBG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. O arrematante pagará, além do valor do lance, a título de comissão do leiloeiro, o valor correspondente a 5% sobre o valor de arremate, a ser pago na conta da leiloeira oficial e comprovada a fim de concluir a arrematação, cujo montante não se confunde ou se comunica com o valor do preço final. O Comprador irá assumir todos os débitos de IPTU e de Taxa de Incêndio, se houver, devidos a partir da arrematação, bem como arcará com as despesas, impostos e taxas de transferência e escrituração do imóvel. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

João Pessoa, PB, 06 de fevereiro de 2026.

TATIANA GADELHA DE PAIVA
Leiloeira Oficial